



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Providência no respeito

Sala das Sessões, 15 de Maio de 1990

REQUERIMENTO

Nº 67/90

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Considerando que a Lei Orgânica Municipal, é a Lei que rege os destinos de nosso Município;

Considerando que denúncias relacionadas com o meio ambiente, se enquadram no artigo 134, inciso XVII; e tendo esta Casa de Leis recebido denúncia que está se construindo uma área de lazer a margem direita do Rio Mogi Guaçu, em desacordo com a legislação vigente;

Considerando que a ocorrência de tal fato encontra-se no imóvel rural denominado Sítio Santa Cecília, bairro rural Santa Tereza, de propriedade do Espólio de Lupércio Alves de Araújo, e que seria necessária a intervenção da Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente;

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que a Presidência da Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente está à disposição para qualquer providência, desde que resguardado pela ação de quem de direito.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 1990.

[Handwritten signature]

Rubens Santos Costa

Vereador

Fisioterapeuta Responsável: ROBERTO BRUNO
CREFITO 2489-F

Pirassununga, 03 de maio de 1990

*Pro Sr. Presidente da Comissão de
Defesa do Meio Ambiente e demais
Vereadores para as devidas providências.
Dt. 08/05/90.*

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de defesa do Meio Ambiente
e demais Vereadores da Câmara Municipal de Pirassununga.

Venho através da presente, encami-
nhar cópias da denúncia feita pelo cidadão VALTER ALVES DE ARAU-
JO, em relação ao artigo 134, inciso XVII, da Lei Orgânica do
Município, relacionada ao meio ambiente.

Sem mais, coloco-me à disposição
dessa E. Comissão para este ou qualquer outro assunto.

Atenciosamente,

Roberto Bruno
- ROBERTO BRUNO -

Presidente da Associação Ambiental Paiquerê

CÂMARA MUNICIPAL	
Pirassununga, SP	
Nº	0066 <i>Aplicação</i>
03/MAI 1990	
L.S. - FL. 34	

Piente: 11/05/90

dar conhecimento ao Executivo municipal
colocando a providência da Comissão de Defesa
do meio ambiente à disposição para que a quem
providência, desde que resguardado pela ação
de quem o direito.

11/05/90

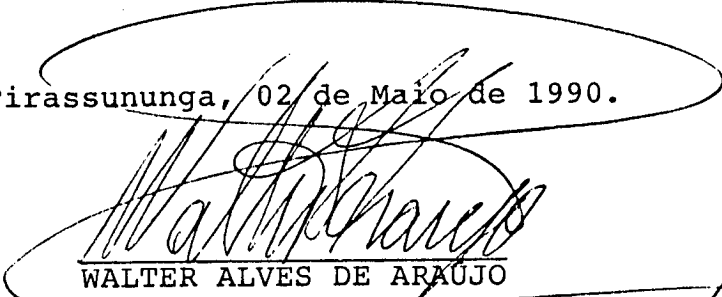
Alberto

DENÚNCIA

Eu, WALTER ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, RG Nº 3.433.634, venho a presença das autoridades denunciar que na propriedade denominado Sítio Santa Cecília, bairro Santa Tereza, Km 33 Pirassununga-Aguaí, neste Município, de propriedade do Espólio de Lupércio Alves de Araújo está se construindo uma área de lazer a margem direita do Rio Mogi Guaçu em desacordo com a nova Lei Orgânica do Município em seu Artigo 134, Inciso XII.

Por ser verdade subscrevo esta denúncia.

Pirassununga, 02 de Maio de 1990.


WALTER ALVES DE ARAÚJO

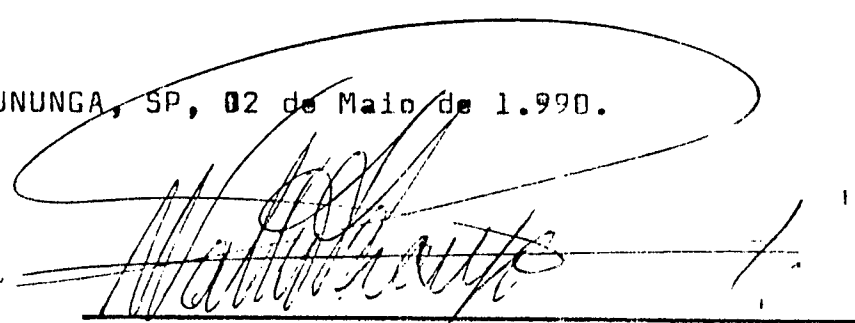
Endereço: Rua Martiniano dos Santos, Nº 42
Vila Nova
Pirassununga-SP

D E N U N C I A

Eu, WALTER ALVES DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.433.634/SSPESP e abaixo assinado, venho à presença / do Digno e Douto Representante do Ministério Público, r. curador do meio ambiente, DENUNCIAR que no imóvel rural denominado de Sitio / Santa Cecília, bairro rural Santa Tereza e nesta cidade, Km 33 da / Rodovia Pirassununga-Aguai, de propriedade do Espólio de LUFERCIO / ALVES DE ARAUJO, estão construindo uma área de lazer à margem direita do Rio Mogi Guaçu, rio abaixo, em desacordo com a nova Lei Orgânica do Município, Artigo 134, Inciso XIII, em detrimento do meio / ambiente.

Por ser verdade e, para os fins e efeitos jurídicos necessários, sob pena de responsabilidade civil e penal, firmo a presente denuncia.

PIRASSUNUNGA, SP, 02 de Maio de 1.990.



WALTER ALVES DE ARAUJO
Rua Martiniano dos Santos, nº 42
13.630 - Pirassununga - SP - Vila Nova

RECEBIDO	1.º TABELIONATO
	RUA 13 DE MAIO, 1458 - Fone 01-1039
	Reconheço a Firma de <u>Walter Alves de Araujo</u>
	em <u>02</u> de <u>Maio</u> de <u>1990</u>
	Pirassununga, SP
	Em <u>02</u> de <u>Maio</u> de <u>1990</u>
	da cidade de <u>Pirassununga</u>

1.º Cartório de Notas
Pirassununga - CEP 13.630 - SP.
Jacira Cardoso da Silva (Ugagnolo)
ESCRITÓRIA
SELO PAGO POR VENDA
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO
SÉTIMO TABELIONATO
SÃO PAULO
Rua Quintino Bocaiuva, n. 107